



BOTUCATU, 25 DE MAIO DE 2012 - ANO XXII - 1159

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Recape chega ao Jardim Brasil

Depois do Arlindo Durante e Jardim Cristina, a Prefeitura de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal de Obras, concentra a equipe de recape asfáltico no Jardim Brasil, também região Leste do Município.

Os serviços executados abrangem trechos das seguintes ruas: Afonso Fernando Martins; Profº Armando Ognibene; Carlos Bauer Filho; Adeodato Faconti; Ignácio de Loyola Vieira Noveli; Reverendo Humberto Barbosa; Paraná; "I"; e "H". De acordo com o chefe da equipe de pavimentação, José Markis, estão sendo utilizadas mais de 1,4 toneladas de massa asfáltica para a recuperação de 16.800 metros qua-

drados de piso.

Paralelamente a este serviço, a Prefeitura está com um processo licitatório aberto para a contratação de empresa que executará novas obras de infraestrutura no Jardim Brasil que incluem pavimentação (8.286,79 metros quadrados); recape (8.698,55 metros quadrados); guias e sarjetas (2.393,00 metros lineares) em diversas ruas, além da construção de galerias de águas pluviais (1.195 metros lineares) na Avenida Nahime Zacharias, entre as ruas Raul Torres e Carlos Bauer Filho. O investimento estimado em projeto é de pouco mais de R\$ 1 milhão.



Equipe trabalha na recuperação de mais de 16 mil metros quadrados de asfalto

Botucatu ganha 1ª Residência Terapêutica para pessoas com problemas psiquiátricos

Da janela do seu novo quarto, Douglas de Almeida enxerga uma nova vida e recheada de possibilidades. Os vizinhos agora são outros e o som dos veículos que passam freneticamente na rua definitivamente revela que a verdadeira "loucura do mundo" está mesmo da porta para fora de casa, que agora ficou maior. Até então ele e outras sete pessoas, que ocupavam leitos vitalícios há alguns anos no Centro de Atenção Integral à Saúde (Cais) "Professor Cantídio de Moura Campos", hoje dividem o mesmo teto, em um imóvel localizado no Centro de Botucatu.

É a primeira Residência Terapêutica do Município, inaugurada na manhã do dia 18 passado, data de celebração do Dia Nacional da Luta Antimanicomial. O Serviço Residencial Terapêutico (SRT) é um projeto do Serviço Único de Saúde (SUS) que tem reformulado o modelo de atenção centrado no hospital psiquiátrico.

Em Botucatu, o imóvel foi viabilizado e reformado com recursos da esfera Federal e Estadual, e será mantido principalmente pelo Poder Público Municipal que ficará responsável pelos profissionais, alimentação e demais gastos com o imóvel como aluguel, água e energia elétrica.

A intenção é avançar ainda mais na desinstitucionalização e efetiva reintegração de doentes mentais graves na comunidade, tarefa que o SUS tem se dedicado com especial empenho durante os últimos anos.

Além disso, essas residências podem servir de apoio a usuários de outros serviços de saúde mental, que não contam com suporte familiar e



Imóvel abriga oito pessoas que, apesar dos distúrbios, mantêm atividades normais do cotidiano

social suficientes para garantir espaço adequado de moradia.

Uma vida normal - A unidade inaugurada em Botucatu corresponde a uma Residência Terapêutica de tipo 1, direcionada ao acompanhamento de pessoas que, mesmo possuindo distúrbios psicológicos, têm um maior domínio na condução das suas atividades diárias.

Segundo o psicólogo res-

ponsável pelo serviço em Botucatu, Márcio Pinheiro Machado, essas pessoas já estão familiarizadas com o espaço urbano, realizando normalmente atividades como ir ao banco e fazer compras. "Essas pessoas serão acompanhadas por um cuidador que estará presente na unidade em tempo integral. A residência também conta com profissional da área de enfermagem e com uma auxiliar para a realização dos

serviços domésticos", explica.

2ª Residência Terapêutica - Com a transferência dos pacientes para a residência, os leitos vitalícios do Cantídio serão fechados, podendo ser ocupados somente para tratamento com tempo determinado. A Secretaria Municipal de Saúde já trabalha na abertura de uma segunda Residência Terapêutica, desta vez do tipo 2, na Rua Cardoso de Almeida, também no Centro de Bo-

tucatu, que deverá ser entregue no segundo semestre deste ano para a ocupação de outras dez pessoas com transtornos mentais, mas que apresentam uma capacidade menor para conduzir suas ações no dia a dia.

Serviço

Residência Terapêutica de Botucatu - Rua Dr. Costa Leite, nº 1.226 - Centro

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0666 / 3882-7666 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro - (14) 3811-2900
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
(14) 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-8881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Mathews, 7 - Vila dos Lavadores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Ati, 145 V. Lavadores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº 461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgílio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

ARE (Ambulatório Regional de Especialidades)
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-2610

Acesso SP "Centro"
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
(14) 3814-7541

Acesso SP "Rubião Júnior"
Rua João Calonego, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
(14) 3813-0285

Ouvadoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Santa Maria, Santa Elisa e Rio Bonito prontos para ganhar novas creches



Projetos do Santa Elisa e Santa Maria seguem padrão de creche em construção no Monte Mor

Teve início os serviços de terraplenagem do local que abrigará a nova creche do Residencial Santa Maria 1, região Sul. O mesmo trabalho já foi concluído no Santa Elisa, região Oeste, que também ganhará uma creche semelhante, uma vez que ambas foram viabilizadas através do convênio ProInfância (PAC 2) e custarão pouco mais de 1,2 milhão cada.

As duas obras serão executadas simultaneamente pela empresa Darga Pavimentação e Terraplenagem Ltda., vencedora dos processos licitatórios, e devem iniciar nas próximas semanas. A Prefeitura, além de oferecer os terrenos, ficou responsável pela terraplenagem feita de forma terceirizada pela empresa Masqueto&Masqueto Terraplanagens.

A unidade educacional do Santa Maria terá 1.300 m² de área construída em um terreno de 9.332,65 m², localizado na Rua Carlos de Rosa, s/nº, nas proximidades do imóvel onde funciona a unidade de saúde do bairro. Ela terá capacidade para atender 130 crianças, de 0 a 5 anos de idade, em

período integral ou até 260 crianças, se distribuídas em turnos matutino e vespertino. O prazo de construção é de 270 dias.

A creche do Santa Elisa terá 1.120 metros quadrados de área construída e ocupará um terreno de 6.030 metros quadrados, no prolongamento da Rua Genoveva de Souza Barros, ao lado da nova unidade de saúde, que já se encontra em fase final construção.

Com capacidade para atender 120 crianças, de 0 a 5 anos de idade, em período integral ou até 240 crianças, se distribuídas em turnos matutino e vespertino, o prédio segue padrão específico, definido pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), a exemplo da unidade que já se encontra em construção no Jardim Monte Mor, região Norte da Cidade. O prazo de construção desta creche também é de 270 dias.

Ambos os projetos incluem construção de salas de aula, fraldários, bibliotecas, salas de leitura, salas de informática, sanitários, pátio coberto, refeitório, secretaria, playground, entre outras dependências. O

projeto prioriza a acessibilidade, cria e sinaliza rotas acessíveis e interliga os ambientes de uso pedagógico, administrativo, recreativo, esportivo e de alimentação.

A previsão é que as equipes de trabalho das novas unidades voltadas ao Ensino Infantil sejam compostas por um coordenador pedagógico, um diretor escolar, oito professores, 10 atendentes de creche e seis auxiliares de serviços gerais.

Outra terraplenagem pronta para receber obras é a de um terreno na Estrada Municipal Gentil Lourenço, nº 1.795, onde será construída a creche do Rio Bonito. O serviço deverá ser executado no prazo de 120 dias pela Construtoras Construções Eirelli - ME, vencedora do processo licitatório.

O investimento nesta unidade será de R\$ 270.229,65, provenientes da AES Tietê e repassados via CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente). Ela poderá abrigar 50 crianças de zero a 5 anos em um prédio de 190 m² que contará com: dois berçários, salas para Maternal 1 e 2, trocadores, almoxarifado, banheiros e diretoria.

Prefeitura assina doação de área para construção de nova escola no Maria Luiza

Foi assinado pelo prefeito na última terça-feira (22) o projeto que será encaminhado à Câmara Municipal com a finalidade de oficializar a desapropriação de uma área de 7.676,81 metros quadrados que será doada ao Governo do Estado para a construção de mais uma escola em Botucatu. O terreno está localizado no Parque Residencial Maria Luiza I, às margens da rodovia Gastão Dal Farra, onde a Prefeitura viabilizou a construção de 817 unidades habitacionais.

Em fevereiro deste ano, o secretário estadual da Educação, Herman Jacobus-Cornelis Voorwald, garantiu a construção de mais três unidades escolares em Botucatu. Além do Residencial Maria Luiza, os outros bairros contemplados são Comerciais III e Rubião Júnior. O Estado ainda faz a análise final da proposta apresentada para construção de uma quarta escola no Jardim Itamaraty.

Todas as unidades oferecerão ensino fundamental II e ensino médio. Pelo acordo, a Prefeitura fará a doação e a lim-

peza dos terrenos e conduzirá os processos licitatórios. O Governo do Estado ficará responsável pelo repasse dos recursos para a construção dos novos prédios.

"Ao lado do prefeito projetamos o crescimento da rede para os próximos anos. Já estamos discutindo a necessidade de outras unidades como, por exemplo, na região do Jardim Santa Elisa, onde acontecerá um desenvolvimento muito grande", informa o dirigente regional de ensino, Valdir Paixão.

Mais escolas - Além dessas quatro novas unidades, a atual administração municipal viabilizou a construção de uma escola de ensino fundamental I no Jardim Cambuí que se encontra em fase final de obras. A unidade contará com seis salas de aula e atenderá um total de 360 alunos, em dois períodos, absorvendo parte da demanda que hoje se concentra na EMEF Prof. Luiz Tácito Virgínio dos Santos, no Jardim Flamboyant.

Outra grande conquista foi o Colégio da Embraer, investimento de aproximadamente R\$ 5 milhões cujas obras deverão

ser concluídas até o final do ano. O Município viabilizou a doação de uma área de 205 mil metros quadrados, localizada entre a unidade da Embraer e o Hospital Cantídio de Moura Campos (Avenida Alcides Cagliari), onde será construída a nova escola que ocupará um espaço de 15 mil metros quadrados e terá 3,6 mil metros de área construída.

A unidade de ensino médio contará com salas de aula, biblioteca e modernos laboratórios e atenderá exclusivamente alunos egressos de escolas públicas. A intenção é que o colégio possa atender, logo no próximo ano, 120 jovens podendo chegar a 360 alunos em três anos.

A jornada escolar diária será de 10 horas e todos os alunos receberão, gratuitamente, alimentação no local, uniforme, transporte e material didático. O processo seletivo para admissão será realizado anualmente, a partir do terceiro trimestre de 2012, por uma instituição independente.

Em Botucatu, entidades sociais receberão alimentos produzidos por agricultores familiares

Na última terça-feira (22), a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Subsecretaria de Agricultura realizaram, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), um encontro entre produtores rurais e representantes de instituições sociais de Botucatu para discutir a implantação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Por meio da modalidade “Compra Direta Local com Doação Simultânea” do PAA, desenvolvida pelo Governo Federal em parceria com Estados e Municípios, os agricultores locais produzirão alimentos básicos em um limite de R\$ 4,5 mil por ano, que serão destinados às entidades sociais da Cidade. Trata-se de uma forma de incentivo à agricultura familiar e da viabilização do acesso à alimentação segura para as populações em condições de vulnerabilidade social.

Os produtores rurais irão fornecer, basicamente: frutas, verduras, legumes, ovos, mel, pão integral e laticínios. Estes serão entregues ao Banco de Alimentos, o qual ficará responsável pela distribuição para as entidades. Segundo a Secretaria Municipal de Assistência Social,

aproximadamente 18 mil pessoas serão beneficiadas com o programa.

Sobre o PAA - O Programa de Aquisição de Alimentos é uma ação do Fome Zero, do Governo Federal, que tem como objetivo promover às populações que se encontram em situação de insegurança alimentar o acesso à alimentação segura, além de promover a inclusão social e econômica no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.

O PAA também contribui para a formação de estoques estratégicos e o abastecimento do mercado institucional de alimentos, o qual compreende as compras governamentais de gêneros alimentícios para fins diversos, e ainda permite aos agricultores familiares que estoquem seus produtos para serem comercializados a preços mais justos.

Assim, o programa propicia a aquisição de alimentos familiares, com isenção de licitação, a preços compatíveis aos praticados pelos mercados regionais. Os produtos são destinados a ações de alimentação empreendidas por entidades da rede socioassistencial; a equipamentos públicos de alimentação e nutrição, como restaurantes populares, cozinhas comunitárias e bancos de alimentos; e para famílias em



Produtores poderão fornecer frutas, verduras, mel, entre outros tipos de alimentos que beneficiarão 18 mil pessoas

situação de vulnerabilidade social.

O PAA é implementado por meio de cinco modalidades, em parcerias com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), governos estaduais e municipais. Para participar do programa, o agricultor deve ser identificado como agricultor familiar, en-

quadrando-se no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). A identificação é feita por meio de uma Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).

Serviço
Secretaria de Assistência Social

Rua Cardoso de Almeida, 555,
Centro
Telefone: 3882-0666

Subsecretaria de Agricultura
Rua Miguel Cioffi, 325,
Vila dos Médicos
Telefone: 3882-9959

Atleta do Cieceja de Botucatu conquista ouro em campeonato paradesportivo



Guilherme (1º da direita para a esquerda) representou Botucatu no tênis de mesa

O atleta Guilherme Jorge Davatz Augusto, que faz parte da equipe paradesportiva do Centro de Integração de Educação Especial para Jovens e Adultos (Cieceja), conquistou na última segunda-feira (21) a medalha de ouro, na modalidade de tênis de mesa, nos Jogos Adaptados de Guarulhos.

De acordo com a diretora do Cieceja, Patrícia Kruppa, muito mais do que ganhar, o que importa para essa equipe é a possibilidade de participar e ter o reconhecimento de suas realizações a partir de suas potencialidades e não mais por suas limitações.

“Ser diferente não é ser desigual. Este é o pensamento que baliza todas as ações do Cieceja, um centro mantido pelo poder público, que vem se consolidando, na

cidade de Botucatu, com um difusão de práticas inclusivas em prol da inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho e consequentemente, na sociedade”, complementa.

A oficina de esporte faz parte de 23 atividades que o Cieceja oferece às pessoas com deficiências no Município. Segundo a diretora, todo este trabalho prova que o esporte também é um poderoso instrumento de inclusão social, a medida que ressalta o potencial humano e é capaz de devolver a essas pessoas deficientes a possibilidade de sonhar.

Nesta sexta-feira (25), mais 29 atletas do Cieceja irão disputar no mesmo campeonato a modalidade atletismo nas provas de salto em distância, corrida, arremesso de peso e arremesso de disco.

Prefeitura propõe reajuste de R\$ 100 no vale compras do funcionalismo municipal

Na noite de terça-feira (22) foi organizada Assembleia Geral Extraordinária do SISPUMB (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Botucatu) onde foram debatidos detalhes que envolvem a Data Base de 2012 com representantes do funcionalismo municipal. O encontro foi conduzido pelo presidente da entidade, José Manoel Leme.

Reafirmando o compromisso com a valorização do servidor público municipal e levando em conta uma série de fatores, entre eles

o ritmo da arrecadação do Município, a estagnação da economia brasileira e a implantação da reforma administrativa no início do ano, a proposta oficial apresentada pelo prefeito, após discussão com a Secretaria Municipal de Fazenda, foi de aplicar um reajuste de R\$ 100,00 no vale-compra alimentos, que passaria dos atuais R\$ 330,00 para R\$ 430,00. A proposta foi aprovada por ampla maioria dos servidores presentes à assembleia.

Um dos argumentos defendidos pelo Poder Público Municipal

com esta proposta é de que a reforma administrativa, implantada neste ano, trouxe melhorias, inclusive salariais, para grande parte dos servidores, sobretudo aqueles com remuneração acima de R\$ 2 mil. Assim, o reajuste no vale-compra, além de não incidir nenhum tipo de desconto, beneficia também os servidores com menores salários e não foram beneficiados com a reforma administrativa.

A proposta representa um aumento da ordem de 30,3% no valor do vale-compra. Somado ao reajus-

te de R\$ 30,00 que já havia sido promovido em 2011, apenas na atual administração o valor do benefício cresceu 43,3%. Muito acima da inflação dos últimos quatro anos que somou 24,46% (fonte INPC).

O projeto já foi encaminhado à Câmara e pode ser discutido e votado já na próxima segunda-feira (28). No projeto, o reajuste do vale-compra alimentos será retroativo ao mês de maio. Caso o projeto seja aprovado, no próximo mês os servidores receberão o valor de R\$

530,00 (R\$ 430,00 referentes ao mês de junho e R\$ 100,00 da diferença do mês de maio).

Auxílio-saúde: Os mesmos valores se aplicam ao auxílio saúde, benefício instituído pela atual administração e que contempla os servidores inativos e pensionistas.

A partir da aprovação da reforma administrativa, no momento da aposentadoria, o servidor municipal opta pelo recebimento do vale-compra alimentos ou pelo auxílio saúde.

Virada Cultural reúne mais de 46 mil pessoas em Botucatu



Público de Botucatu foi o oitavo melhor da Virada Cultural no Estado, superando cidades como Araçatuba, Santo André e Marília

No último final de semana (19 e 20) foi realizada a sexta edição da Virada Cultural Paulista, que reuniu mais de 1.000 atrações de música, dança, teatro e circo em 27 cidades do estado de São Paulo. O evento é uma realização do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em parceria com os municípios envolvidos e com o Sesc-SP.

Em Botucatu, a Virada Cultural Paulista foi realizada pelo segundo ano consecutivo com absoluto sucesso. De acordo com os números oficiais da Secretaria de Estado da Cultura, a Cidade reuniu um público total de 46.300 pessoas. O número de participantes mais que dobrou em relação a 2011, quando foram registradas cerca de 20 mil pessoas.

Ao levar em conta a proporção entre espectadores e a população de cada uma das 27 cidades que sediaram a Virada, Botucatu obteve o oitavo maior público, com 36,35% da população prestigiando o evento. Em números absolutos, a Cidade superou municípios maiores como Araçatuba, Franca, Mogi das Cru-

zes, Marília, Presidente Prudente, São Caetano do Sul, Santo André e Sorocaba.

Sobre a Virada - A abertura oficial aconteceu no dia 19, às 18 horas, no Teatro Municipal "Camilo Fernandez Dinucci", palco interno da Virada, com a apresentação de dança do Grupo Gestus. Logo após, no mesmo local, foi a vez do teatro com a companhia Circo Navegador e a peça "Quixotes", seguida do show do cantor Lucas Santana. A Cia. de Circo de Piracicaba ficou responsável pelas intervenções entre um espetáculo e outro, divertindo a todos que passavam pelo teatro.

Enquanto isso, no palco externo, montado na Praça Professor Pedro Torres, o público era animado por diversas atrações musicais. O DJ Augusto Merli deu início ao show com as batidas marcantes de sua música eletrônica. Em seguida, a banda Grooveria Eletroacústica brindou o público com uma mistura de samba, soul e jazz.

Logo depois subiu ao palco

externo o grupo Inter-pretando de Botucatu que levou muito samba rock para o público presente. Ainda no palco externo, os botucatuenses puderam curtir o som dançante da dupla maranhense "Criolina" e as intervenções ficaram por conta dos "Profissionais". A noite do sábado terminou em grande estilo ao som de Luiz Melodia com samba das décadas de 30, 40 e 50.

Já no domingo (20), no Teatro Municipal, a cantora Anelis Assumpção subiu ao palco às 0h30, acompanhada por sua banda. O stand-up com Marcelo Mansfield, marcado para começar às 2h30 no palco interno, teve que ser transferido para a Praça Pedro Torres devido a grande procura por ingressos. Cerca de 4 mil pessoas acompanharam a apresentação, número sete vezes maior do que o teatro comporta.

Pela manhã, o grupo Pia Fraus encantou crianças e adultos com o espetáculo "Bichos do Brasil", ao recriar o ambiente mágico da mata por meio dos sons e de uma admirável cenografia. À tarde, a Cia. Circo



Nando Reis tocou sucessos como "Relicário" e "Por onde andei"

Delírio com os Irmãos Zíngaro levou ao público muito humor e improvisação. Entre os espetáculos, o Solar da Mímica & Cia realizou intervenções animando o público.

A cantora Badi Assad também subiu ao palco do teatro com músicas inéditas e algumas pérolas que compõem seu primeiro DVD. Em grande estilo, a Corporação Musical botucatuense "Dr. Damião Pinheiro Machado" encerrou as atrações no Municipal.

No domingo, no palco externo, as atrações tiveram início com os artistas e poetas populares, os Repentistas "Andorinha e Vicente Reinaldo". Em seguida a banda Comi-

tatus especializada nas músicas dos Beatles animou o público presente e as intervenções ficaram por conta do grupo "Os Geraídos".

E o cantor, compositor e integrante do Titãs, Nando Reis e sua banda, os Infernais, encerrou a Virada Cultural Paulista na Cidade levantando o público de cerca de 20 mil pessoas que lotou a Praça Pedro Torres.

Feira da Mandioca e Metal Stock

A Prefeitura de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, também complementou a programação da Virada Cultural com a décima Feira da Mandioca, no Espaço Cultural "Dr. Gabriel Mourão". O evento contou com praça de alimentação oferecendo diversas opções da culinária à base de mandioca e o "Palco Caipira", onde artistas regionais apresentaram seu repertório de música raiz/sertaneja.

No Parque Municipal "Joãoquim Amaral Amando de Barros", no Jardim Paraíso, o Botucatu Metal Stock Na Virada animou o público com shows de bandas de Botucatu e região.



Luiz Melodia trouxe o melhor do samba da década de 30, 40 e 50



Intervenções circenses animaram o público nos intervalos dos shows

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. **077/12**

Processo Administrativo n.º. 06.555/2012 – Dispensa Licitatória

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE 10 (DEZ) AUXILIARES DE LIMPEZA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AOS PROJETOS E NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 559 e 584 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 209/11

Contrato nº. **089/2012**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 06.981/2012 - Anexado ao de nº 05.747/2011–Pregão 010/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **FRUTTI LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PREPARO LÍQUIDO PARA REFRESCO.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias e acresce o valor contratado em 25% (vinte e cinco por cento).

Termo de Aditamento ao contrato n.º 098/08

Contrato nº. **121/2012**

Processo Administrativo n.º 08.656/2012 - anexado ao 31.816/07 – Pregão nº 190/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, operador de retro-escavadeira e motorista de caminhão.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses e reajusta o valor mensal para o período em R\$ 24.903,63 (vinte e quatro mil novecentos e três reais e sessenta e três centavos).

Contrato nº **158/2012**

Processo Administrativo n.º 11.242/2012 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **LUCIANA ALIBERTI MIYASHIRO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS DE ORIGAMI.

Valor (R\$) 2.880,00

Dotação Orçamentária: – Ficha 303

Contrato nº **159/2012**

Processo Administrativo n.º 12.115/2012 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **MAURÍCIO DIOSI MOÇO**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE CAPOEIRA

Valor (R\$) 4.000,00

Dotação Orçamentária: – Ficha 203

Contrato nº **173/2012**

Processo Administrativo n.º 08.400/2012 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PEDAGÓGICA AITIARA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA CULTURAL – PROJETO “POESIA À VIVA VOZ”.

Valor (R\$) 3.456,00

Dotação Orçamentária: – Ficha 304

Contrato nº. **174/2012**

Processo Administrativo n.º. 11.404/12 – Dispensa Licitatória

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ARAÚJO & CIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada.

Dotação Orçamentária: Ficha 467 – Nota de Reserva 2991

Valor: R\$ 2.730,00 (Dois mil setecentos e trinta reais)

Contrato nº 175/2012

Processo Administrativo n.º 11.946/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **GUSTAVO QUARENTEI ROSSINI**

Objeto: REALIZAÇÃO DO PROJETO “ALBÚM-CHEGA”, SELECIONADO PELO CURSO DE APOIO A PROJETOS DE PRODUÇÃO FONOGRAFICA NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.

Valor: R\$ 4.500,00

Dotação Orçamentária: FICHA 302

Contrato nº **179/2012**

Processo Administrativo n.º 12.674/2012 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **LIVALDO APARECIDO DOS SANTOS**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO – MODALIDADE FUTEBOL DE SALÃO

Valor (R\$) 4.000,00

Dotação Orçamentária: – Ficha 203

Contrato nº **186/12**

Processo Administrativo n.º 18.373/2011 – Dispensa Licitatória

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **BOTUCATU TÊNIS CLUBE**

OBJETO: LOCAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E DA QUADRA DE TÊNIS DO RAQUETE CLUBE.

Dotação Orçamentária: Ficha nº 204

VALOR: 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais.

Contrato nº. **187/2012**

Processo Administrativo n.º 13.826/2012 – Dispensa Licitatória art. 14, § 1º L n.º. 11.947/2009

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **JURACI JOSIANE SCAPINI**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Valor (R\$) R\$ 8.999,60 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: – Ficha 134

Termo de Aditamento ao Contrato nº 098/08

Contrato nº **197/12**

Processo Administrativo n.º 11.461/12 anexado ao Processo nº 31.816/07 – Pregão nº 190/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, operador de retro-escavadeira e motorista de caminhão.

Aditamento: Altera a Razão Social da Contratada

Contrato nº **198/2012**

Processo Administrativo n.º 14.691/2012 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **VICENTE CARLOS SENO**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE KARATÊ

Valor (R\$) 5.200,00

Dotação Orçamentária: – Ficha 203

Contrato nº **199/2012**

Processo Administrativo n.º 14.745/2012 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **DIEGO MORENO ROMERO**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE BASQUETE-

BOL

Valor (R\$) 7.920,00

Dotação Orçamentária: – Ficha 203

Contrato nº **200/2012**

Processo Administrativo n.º 14.499/2012 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **JONAS SANTOS ESTEVÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS DE DANÇA.

Valor (R\$) 3.456,00

Dotação Orçamentária: – Ficha 304

Contrato nº. **210/2012**

Processo Administrativo n.º 13.022/2012 – Convite Nº 021/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratado: **MENEZHIN CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NA RUA EDGAR DE ALENCAR SABOYA NO PARQUE MARAJOARA

Valor (R\$) 97.443,85 (Noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: – Ficha 339

Contrato nº. **219/2012**

Processo Administrativo n.º 14.140/2012 – Convite Nº 023/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratado: **CONSTRUTORA DIMENSIONAL BOTUCATU LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO- ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO NO BAIRRO DO CONVÍVIO.

Valor (R\$) 111.237,55 (Cento e onze mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: – Ficha 339

Contrato nº. **222/12**

Processo Administrativo n.º 10.848/2012 – Tomada de Preços nº. 004/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELLI ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE DO RIO BONITO, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.

Valor (R\$) 270.229,65 (Duzentos e Setenta Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Dotação Orçamentária: Ficha nº 111 - Reserva nº 2805 - Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. **240/2012**

Processo Administrativo n.º 12.135/2012 – Pregão Presencial Nº 146/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **RISSEL COMBUSTÍVEIS LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL E ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

Valor (R\$) 1.604.610,00 (Um milhão seiscentos quatro mil seiscentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: – Diversas Secretarias

Contrato nº. **258/2012**

Processo Administrativo n.º. 11.839/2012 – Pregão nº. 143/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO - ME**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

Valor: R\$ 2.740,00 (Dois mil setecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 291 – Secretaria Municipal de Cultura.

Contrato nº. **263/2012**

Processo Administrativo n.º. 10.580/2012 – Pregão nº. 124/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor: R\$ 2.926,00 (Dois mil novecentos e vinte e seis reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 26 – GABINETE DO PREFEITO - CORPO DE BOMBEIROS

Contrato nº. **264/2012**

Processo Administrativo n.º. 10.580/2012 – Pregão nº. 124/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DANIELLE TIETSCHKE LOFIEGO MINIMERCADO – ME**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor: R\$ 4.349,85 (Quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 26 – GABINETE DO PREFEITO - CORPO DE BOMBEIROS

Contrato nº. **265/2012**

Processo Administrativo n.º. 10.636/2012 – Pregão nº. 126/2012

Contratante: **ALIMENTOS ESTRELA LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNE BOVINA MOÍDA.

Valor: R\$ 54.450,00 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 134 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. **267/2012**

Processo Administrativo n.º. 16.751/2012 – Convite nº. 027/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **K.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para a construção de galerias de águas pluviais na Avenida Adm. Joaquim de Castro – Colinas do Paraíso
Valor: R\$ 90.094,45 (Noventa mil noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 339 – Secretaria Municipal de Obras.

Contrato nº. **269/2012**
Processo Administrativo n.º. 11.510/2012 – Pregão nº. 138/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**
Objeto: Fornecimento parcelado de copo descartável e água mineral
Valor: R\$ 12.298,34 (Doze mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias: Conforme Cláusula Sexta do Contrato.

Contrato nº. **270/2012**
Processo Administrativo n.º. 11.510/2012 – Pregão nº. 138/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **DANIELLE TIETSCHKE LOFIEGO MINIMERCADO – ME**
Objeto: Fornecimento parcelado de copo descartável e água mineral
Valor: R\$ 8.030,00 (Oito mil e trinta reais).
Dotações Orçamentárias: Conforme Cláusula Sexta do Contrato.

Contrato nº. **271/2012**
Processo Administrativo n.º. 11.510/2012 – Pregão nº. 138/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**
Objeto: Fornecimento parcelado de copo descartável e água mineral
Valor: R\$ 13.250,00 (Treze mil duzentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias: Conforme Cláusula Sexta do Contrato.

Contrato nº. **272/2012**
Processo Administrativo n.º. 27.951/2011 – Pregão nº. 181/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializado de 07 (SETE) AUXILIARES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.
Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 157 – Secretaria Municipal de Administração.

Contrato nº. **273/2012**
Processo Administrativo n.º. 11.509/2012 – Pregão nº. 139/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **EDITORA CARLOPOLIS LTDA - ME**
Objeto: Fornecimento parcelado de Papel sulfite A4.
Valor: R\$ 15.225,00 (Quinze mil duzentos e vinte e cinco reais).
Dotações Orçamentárias: Clausula quinta do contrato.
Termo de Aditamento ao Contrato nº. 558/10

Contrato nº **275/2012**
Processo Administrativo n.º 19.075/12 – Anexado ao de nº 43.613/2010-Pregão nº. 253/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E PRÉ MISTURA PARA PAO
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 04 (quatro) meses

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 559/10

Contrato nº **276/2012**
Processo Administrativo nº 19.074/2012 – Anexado ao 43.613/10 - Pregão nº 253/10
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E PRÉ MISTURA PARA PAO.
ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 04 (quatro) meses.

Termo de aditamento ao Contrato Nº 319/11

Contrato nº. **277/2012**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.243/2012 - Anexado ao de nº 18.767/2011–Pregão 125/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: **SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE 10 (DEZ) ARTE-EDUCADORES.
ADITAMENTO: Aumento do valor contratado em mais R\$ 4.234,26 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) mensais, para contratação de mais 02 (dois) arte-educadores.

Contrato nº. **279/2012**
Processo Administrativo n.º. 09.393/2012 – Pregão nº. 118/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **DANIELLE TIETSCHKE LOFIEGO MINIMERCADO – ME**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES
Valor: R\$ 13.880,00 (Treze mil oitocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 26 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - CORPO DE BOMBEIRO FUMABOM.

Contrato nº. **280/2012**
Processo Administrativo n.º. 09.393/2012 – Pregão nº. 118/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES
Valor: R\$ 25.010,00 (Vinte e cinco mil e dez reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 26 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - CORPO DE BOMBEIRO FUMABOM.

Contrato nº. **284/2012**
Processo Administrativo n.º. 06.322/2012 – Pregão nº. 048/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **DANIELLE TIETSCHKE LOFIEGO MINIMERCADO – ME**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor: R\$ 3.613,85 (Três mil seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 262 – Secretaria Municipal de Cultura.

Contrato nº. **286/2012**
Processo Administrativo n.º. 11.643/2012 – Pregão nº. 141/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Objeto: Fornecimento parcelado de Pó de café, açúcar cristal, chá mate e filtro de papel
Valor: R\$ 22.889,76 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Conforme Cláusula Quinta do Contrato.

Contrato nº. **287/2012**
Processo Administrativo n.º. 11.643/2012 – Pregão nº. 141/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **DANIELLE TIETSCHKE LOFIEGO MINIMERCADO ME**
Objeto: Fornecimento parcelado de Pó de café, açúcar cristal, chá mate e filtro de papel
Valor: R\$ 17.068,18 (Dezessete mil, sessenta e oito reais e dezoito centavos).
Dotação Orçamentária: Conforme Cláusula Quinta do Contrato.

Contrato nº. **288/2012**
Processo Administrativo n.º. 11.643/2012 – Pregão nº. 141/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**
Objeto: Fornecimento parcelado de Pó de café, açúcar cristal, chá mate e filtro de papel
Valor: R\$ 517,40 (Quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: Conforme Cláusula Quinta do Contrato.

Contrato nº. **290/2012**
Processo Administrativo n.º. 12.148/2012 – Pregão nº. 148/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **ORLANDO FACIOLI - EPP**
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros
Valor: R\$ 50.592,50 (Cinquenta mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 129 – Secretaria Municipal de Educação.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 394/07

Contrato nº. **291/2012**
Processo Administrativo nº 5.480/2011 – anexado ao n.º 10.936/07 – dispensa locação
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADORA: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BOTUCATU**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROCON.
Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado em mais 08 (oito) meses e reajusta o valor da locação para período para R\$ 2.230,39 (dois mil duzentos e trinta reais e trinta e nove centavos).

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 143/05

Contrato nº. **293/2012**
Processo nº 17.990/12-anexado ao 10.354/2008 – Dispensa Art. 24, Inc. X, da LF nº 8.666/93
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADORES: **RUI SEABRA FERREIRA E EMÍLIA JARDIM SEABRA FERREIRA**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA POPULAR, LOCALIZADA NA PRAÇA XV DE NOVEMBRO, Nº 53.
Aditamento: Prorroga o prazo em mais doze meses de 19/05/2012 a 18/05/2013 e reajusta o valor mensal da locação.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 365/11

Contrato nº. **294/2012**
Processo Administrativo n.º 16.083/2012 - anexado ao de nº 18.124/11 – Locação
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Locador: **ASSOCIAÇÃO DOS SUB-TENENTES E SARJENTOS DA POLÍCIA MILITAR**
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CRECHE E EMEI SANTO CALORI – VILA PAULISTA
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor da locação para R\$ 1.865,76 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) em virtude da variação do índice de IGPM/FGV.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 083/06

Contrato nº. **295/2012**
Processo Administrativo n.º 16.082/2012 – anexado ao nº 4/004.656-7 – Dispensa
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Locador: **GHASSEN MITRI GEORGE SALEH**
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE AAMI – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA
ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, reajustando o valor mensal para R\$ 937,92 (novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

Contrato nº. **297/2012**
Processo Administrativo n.º 14.702/2012 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **FABIOLA HELENA GOBETTE LOPES**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE NATAÇÃO
Valor (R\$) 5.280,00
Dotação Orçamentária: – Ficha 203

Contrato nº. **300/2012**
Processo Administrativo n.º 15.652/2012 – Dispensa Licitatória art. 14, § 1º L nº. 11.947/2009
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **ANTONIO FRANCISCO TREVISÓ**
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Valor (R\$) 8.998,60 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: – Ficha 134

Contrato nº. **303/2012**
Processo Administrativo n.º 15.880/2012 – Dispensa Licitatória art. 14, § 1º L nº. 11.947/2009
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **JOSÉ LUIS FRANCISCO RUBIO**
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Valor (R\$) 8.999,73 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: – Ficha 134

Contrato nº. **312/2012**
Processo Administrativo n.º 15.347/2012 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **FABIANO EVANGELISTA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE HANDEBOL
Valor (R\$) 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: – Ficha 203

Contrato nº. **314/2012**
Processo Administrativo n.º 15.700/2012 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: ANDERSON SILVA Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE JIU-JITSU Valor (R\$) 4.000,00 (Quatro mil reais) Dotação Orçamentária: – Ficha 203 Contrato n.º. 315/2012 Processo Administrativo n.º 15.701/2012 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93 Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratado: MÔNICA YARA GABRIEL MORELLI Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE DANÇA DE SALÃO Valor (R\$) 5.328,00 (Cinco mil trezentos e vinte e oito reais) Dotação Orçamentária: – Ficha 203 Contrato n.º. 318/2012 Processo Administrativo n.º 17.164/2012 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93 Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratado: WILLIAN PEREIRA VILAS BOAS Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE ÁGUA DA PISCINA. Valor (R\$) 4.000,00 (Quatro mil reais) Dotação Orçamentária: – Ficha 203 Contrato n.º. 319/2012 Processo Administrativo n.º 17.169/2012 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93 Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratado: KAREN GALLIDA SILVA Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE GINÁSTICA RÍTMICA Valor (R\$) 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais) Dotação Orçamentária: – Ficha 203 Contrato n.º. 320/2012 Processo Administrativo n.º 17.170/2012 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93 Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratado: MÁRIO AUGUSTO VASQUES Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE ATLETISMO Valor (R\$) 8.000,00 (Oito mil reais) Dotação Orçamentária: – Ficha 203 Contrato n.º. 326/2012 Processo Administrativo n.º. 18.101/2012 – Convite n.º. 032/2012 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: ANTONIO DE BARROS FILHO Objeto: Contratação de empresa para a locação de som e luz e serviço de carga e descarga dos equipamentos para o Evento Virada Cultural Paulista Valor: R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Ficha N.º. 291 – Secretaria Municipal de Cultura.					
--	--	--	--	--	--

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 123/2012
Processo Administrativo nº 09.077/2012 – Pregão nº 114/12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **CM HOSPITALAR LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
09	FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL PARA PREPARAÇÕES SÓLIDAS, PASTOSAS OU LÍQUIDAS NÃO ALTERANDO O SABOR OU TEXTURA DOS ALIMENTOS. CONTÉM 4,3 G DE FIBRA ALIMENTAR. SACHÊ DE 5GR. MARCA: NETLE	un	1.000	3,16	3.160,00
VALOR TOTAL R\$ 3.160,00					

Ata de Registro de Preço nº 122/2012
Processo Administrativo nº 09.077/2012 – Pregão nº 114/12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **EMPÓRIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
03	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO DE MAIOR VISCOSIDADE, OBTIDA PELA CUIDADOSA ADIÇÃO DE AMIDO DE MILHO PRÉ-GELATINIZADO; É ACRESCIDADA COM ÓLEOS VEGETAIS E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS.ATENDE AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS. APRESENTAÇÃO EM M LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. MARCA: MILUDA 1 - DANONE	lata	500	15,00	7.500,00
04	ALIMENTO DIETÉTICO - 1º SEMESTRE DE VIDA (0 Á 6 MESES), EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL Á BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, SEM LACTOSE, SEM SACAROSE, ACRESCIDADA DE L-METIONINA: APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRS MARCA: APATAMIL SOJA - DANONE	lata	500	8,80	4.400,00
05	ALIMENTO DIETÉTICO - 2º SEMESTRE DE VIDA (A PARTIR DO 6º MÊS), EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL Á BASE DE 100 % DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 100 % DE MALTODEXTRINA, ACRESCIDADA DE L-METIONINA (ENRIQUECIDA COM PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS E LIPÍDIOS). SENDO ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. MARCA: APATAMIL SOJA - DANONE	lata	2.000	8,80	17.600,00

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
07	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL (POR Sonda), POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTÉICA, COM BAIXO RESÍDUO, ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENÓIDES (LÍPIDEOS ANTIOXIDANTES) E BAIXA OSMOLARIDADE. CONTÉM MIX DE 6 DIFERENTES TIPOS DE FIBRAS (DE 8 A 15 G/L), SENDO 49% DE CARBOHIDRATO (100% MALTODEXTRINA), 35% A 41% DE LÍPIDEOS (ÓLEO DE CANOLA E GIRASSOL, COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1), DIETA ISOOSMOLAR (335MOSM/L). ADIÇÃO DE TODAS AS VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, ISENTO DE SABOR. COM FIBRAS: POL ISSACARÍDEOS DA SOJA, CELULOSE, GOMA ARÁBICA, INULINA, FOS, AMIDO RESISTENTE FRASCO C/ NO MÍNIMO 500ML MARCA: NUTRISON – ENERGY MF - DANONE	fr	5.000	10,75	53.750,00
10	SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE UM ANO DE VIDA PARA PREVENÇÃO DA DESNUTRIÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, ANOREXIA E SITUAÇÕES ONDE HÁ BAIXA INGESTÃO DE NUTRIENTES. AUMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS COMO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, ONCOLOGIA, TRAUMA, INFECÇÃO E OUTROS QUADROS HIPERMETABÓLICOS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, POSSUI SACAROSE. LATA COM 400 G MARCA: FORTINI PÓ - DANONE	un	300	17,70	5.310,00
12	SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO ACRESCIDO DE ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VIT C, A E E. TERAPIA NUTRICIONAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA A CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕESQUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. ALÉM DA PRESENÇA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTO DE GLÚTEN. CONTEM 30% DE PROTEÍNA, 85% DE PROTEÍNA DO LEITE 15% ARGININA, 45% DE CARBOIDRATOS, 25 % DE LIPÍDIOS , 53% MALTODEXTRINA, 35% SACAROSE, 12% LACTOSE. COM OLEO DE CANOLA E DE GIRASSOL – SABOR BAUNILHA - FRASCO DE 200 MLM MARCA: CUBITAN - DANONE	fr	500	13,90	6.950,00

VALOR TOTAL R\$ 95.510,00

Ata de Registro de Preço nº 117/2012
Processo nº 06.392/12 - Pregão nº. 058/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **DANIELLE TIETSCHIE LOFIEGO MINIMERCADO - ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENE-ROS ALIMENTÍCIOS

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
04	CAIXAS DE GELATINA SABOR MORANGO, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADIÇÃO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTADO NA FORMA DE PÓ FINO, COM GRANULAÇÕES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADOS COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃO E LIMPOS E UMIDADE MÁXIMA DE 2% EM PESO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 45 GRS. (VALIDADE 12 MESES) MARCA: TRISANTI	un	10.260	0,58	5.980,80
VALOR TOTAL R\$ 5.980,80					

Ata de Registro de Preço nº 115/2012
Processo nº 06.392/12 - Pregão nº. 058/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **COMERCIAL NICPAC LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	CAIXAS DE GELATINA SABOR ABACAXI, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADIÇÃO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTADO NA FORMA DE PÓ FINO, COM GRANULAÇÕES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADOS COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃO E LIMPOS E UMIDADE MÁXIMA DE 2% EM PESO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 45 GRS. (VALIDADE 12 MESES)	un	10.260	0,57	5.848,20
VALOR TOTAL R\$ 5.848,20					

Ata de Registro de Preço nº 116/2012
Processo nº 06.392/12 - Pregão nº. 058/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, VISANDO AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
03	CAIXAS DE GELATINA SABOR TUTTI-FRUTTI, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADIÇÃO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTADO NA FORMA DE PÓ FINO, COM GRANULAÇÕES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADOS COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃO E LIMPOS E UMIDADE MÁXIMA DE 2% EM PESO, ISENTOS DE SUJIDADES E PARASITOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 45 GRs. (VALIDADE 12 MESES) MARCA: APTI	un	10.260	0,59	6.053,40
VALOR TOTAL R\$					6.053,40

Ata de Registro de Preços nº 159/2012
Pregão Presencial nº. 103/12 - Processo nº. 08.689/12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO - ACABAMENTO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	BIANCO 18 LITROS MARCA: OTTO	L	10	142,00	1.420,00
02	DISCO DE WÍDEA 3/8 COM DIAMETRO DE 9 PARA LIXADEIRA MARCA: ATC	UN	15	34,70	520,50
03	DISCO DE CORTAR FERRO 3/8 COM DIAMETRO DE 9 PARA LIXADEIRA MARCA: ATC	UN	15	11,00	165,00
04	DISCO DE SERRA CIRCULAR 4 - 3/8 MARCA: ATC	UN	15	30,50	457,50
05	BROCA DE WIDEA 6MM MARCA: MAKITA	UN	15	7,00	105,00
06	BROCA DE WIDEA 8MM MARCA: MAKITA	UN	15	9,00	135,00
07	BROCA DE WIDEA 10MM MARCA: MAKITA	UN	15	12,50	187,50
08	BROCA 2 CANAIS PARA MADEIRA 6MM MARCA: MAKITA	UN	15	6,30	94,50
09	BROCA 2 CANAIS PARA MADEIRA 8MM MARCA: MAKITA	UN	15	7,50	112,50
10	BROCA 2 CANAIS PARA MADEIRA 10MM MARCA: MAKITA	UN	15	11,90	178,50
VALOR TOTAL R\$					3.376,00

Pregão Presencial nº. 157/12 - Processo nº. 12.837/12
Ata de Registro de Preços nº 163/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	TEE 3 PARA ESGOTO 75MM MARCA: TIGRE	UN	50	9,00	450,00
02	TEE 50MM ESGOTO MARCA: TIGRE	UN	50	4,90	245,00
03	TEE 40MM ESGOTO MARCA: TIGRE	UN	50	2,30	115,00
04	JOELHO 90º ESGOTO 100MM MARCA: TIGRE	UN	50	6,20	310,00
05	JOELHO 90º ESGOTO 75MM MARCA: TIGRE	UN	50	4,75	237,50
06	JOELHO 90º ESGOTO 50MM MARCA: TIGRE	UN	50	1,90	95,00
07	JOELHO 90º ESGOTO 40MM MARCA: TIGRE	UN	50	1,50	75,00
08	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM MARCA: TIGRE	UN	50	4,60	230,00
09	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM MARCA: TIGRE	UN	50	4,10	205,00
10	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM MARCA: TIGRE	UN	50	2,40	120,00
VALOR TOTAL R\$			2.082,50		

Pregão Presencial nº. 153/12 - Processo nº. 12.834/12
Ata de Registro de Preços nº 164/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	PARAFUSO COM BUCHA S12 MARCA: AGUIA	UN	100	0,54	54,00
02	ADESIVO INSTANTANEO 2G MARCA: SUPER BONDER	UN	30	2,99	89,70
03	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO MARCA: AMANCO	UN	50	1,20	60,00

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
04	BUCHA S6 MARCA: IVPLAST	UN	1.000	0,03	30,00
05	PARAFUSO PARA BUCHA S-8 MARCA: BELENUS	UN	1.000	0,03	30,00
06	BUCHA S10 MARCA: IVPLAST	UN	1.000	0,03	30,00
07	PARAFUSO ATARRAXANTE TAMANHO 4.2X32MM PARA BUCHA 6 MARCA: BELENUS	UN	1.000	0,05	50,00
08	PARAFUSO ATARRAXANTE TAMANHO 4.8X38MM PARA BUCHA 8 MARCA: BELENUS	UN	1.000	0,09	90,00
09	PARAFUSO ATARRAXANTE TAMANHO 6.3X50MM PARA BUCHA 10 MARCA: BELENUS	UN	1.000	0,26	260,00
VALOR TOTAL R\$			639,70		

Ata de Registro de Preços nº 160/2012
Pregão Presencial nº. 159/12 - Processo nº. 12.830/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TINTAS E ACESSÓRIOS.

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unitário	R\$ TOTAL
03	ESPATULA CELULOIDE	UN	50	Atlas	0,40	20,00
04	PINCEL CHATO 1.1/2	UN	100	Atlas	1,74	174,00
05	PINCEL CHATO 3	UN	50	Atlas	3,79	189,50
07	CORANTE COLORIDO AZUL PARA TINTA LATEX, A BASE DE ÁGUA – 50ML	FR	200	Xadrez	1,60	320,00
08	CORANTE COLORIDO VERMELHO PARA TINTA LATEX, A BASE DE ÁGUA – 50ML	FR	200	Xadrez	1,60	320,00
09	CORANTE COLORIDO AMARELO PARA TINTA LATEX, A BASE DE ÁGUA – 50ML	FR	200	Xadrez	1,60	320,00
10	CORANTE COLORIDO LILÁS PARA TINTA LATEX, A BASE DE ÁGUA – 50ML	FR	200	Xadrez	1,60	320,00
11	ROLO DE ESPUMA REF. 406 9 CM	UN	150	Atlas	1,39	208,50
VALOR TOTAL R\$					1.872,00	

Ata de Registro de Preços nº 155/2012
Pregão 165/2012 - Processo 13.724/2.012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA FÁBIO PEDRO FABRETTI - ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA, IN NATURA, PASTEURIZADO.

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unitário	R\$ TOTAL
01	LEITE PASTEURIZADO COM NO MÍNIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DE GORDURA, EMBALADOS EM SAQUINHOS DE UM LITRO CADA, EMBALAGEM ATOXICA, COM VALIDADE DE 05 DIAS.	L	230.000	REALCE	1,09	250.700,00
VALOR TOTAL R\$			250.700,00			

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **14.662/12 – Pregão 170/12**, nomeada pela portaria n.º 7.831 para a empresa:
FABIO PEDRO FABRETTI ME., no item 01.
Botucatu, 21 de maio de 2012.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do Processo nº. **14.662/2012** – Pregão **170/2012**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor ANDRE LUIZ PERES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 21 de maio de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **15.269/2012** – Pregão **172/12**, nomeada pela portaria n.º 7.839 para as empresas:
CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DE MAMA DE BOTUCATU LTDA, no item 01;

Botucatu, 22 de maio de 2012.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 15.269/2012 – Pregão **172/12**, do tipo menor preço,

Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 22 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **18.101/12** – Convite **032/12**, para a empresa:

ANTONIO DE BARROS FILHO – item 01 e 02.

Botucatu, 16 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **18.101/2012** - Convite nº **032/2012** do tipo **MENOR PREÇO**, homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da lei 8.666/93

Nomeio o servidor Daniel Francisco Aparecido dos Santos, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

A D.S.E para lavratura da respectiva portaria e elaboração do contrato.

Botucatu, 16 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **11.511/12** – Pregão Presencial **137/12**, nomeada pela portaria nº. 7.764 para a empresa:

FORT GÁS DISTRIBUIDORA BOTUCATU LTDA – ITENS 01 e 02.

Botucatu, 10 de maio de 2012.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **11.511/12** – Pregão Presencial nº **137/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Maria Della Coletta, Gerson Pescara, André Luiz Peres, Jose Carlos Saramella, Meire Cristina Gea e Silvia Aparecida de Moraes Bianchi, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 1855, 1856, 2034, 2042, 2706 à 2711, 2893, 2972, 2973 e 3567.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **17.079/2012** – Pregão **184/2012**, nomeada pela portaria n.º 7.880 para as empresas:

DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA., nos itens 01, 05 e 06;

L&C COMÉRCIO E PAPELARIA LTDA., no item 03;

EDITORIA CARLÓPOLIS LTDA ME., nos itens 07, 08, 10 e 11;

KIMPEL SUPRIMENTOS CORP. E MATERIAL ESCRITÓRIO, no item 09.

Botucatu, 16 de maio de 2012.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do Processo nº. **17.079/2012** – Pregão **184/2012**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores FERNANDO LUIZ CAMILLO e FELIPE VILLAS BOAS VAGEM para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 16 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **18.016/12** – Convite **031/12**, para a empresa:

LUIZ FERNANDO BAPTISTÃO ARENA - ME – itens 01 e 02

Botucatu, 17 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº18.016/2012 - **Convite nº 031/2012** do tipo **MENOR PREÇO**, homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da lei 8.666/93

Nomeio o servidor Thiago Henrique Donini, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

A D.S.E para lavratura da respectiva portaria e elaboração do contrato.

Botucatu, 17 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **081/12** – Pregão **002/12**, nomeada pela portaria n.º 7.537 para a empresa:

CRISTIAN ROBERTO BARDUCCO., nos itens de 02 e de 04 a 12.

Botucatu, 17 de maio de 2012.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do Processo nº. **081/2012** – Pregão **002/2012**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores PAULO STANLEY JUNIOR e MOISES ANTONIO NUNES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 17 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **11.512/2012** – Pregão **136/2012**, nomeada pela portaria n.º 7.763 para a empresa:

FRUTTI LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA, nos itens de 01 a 05.

Botucatu, 17 de maio de 2012.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do Processo nº. **11.512/2012** – Pregão **136/2012**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 17 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **10.582/12** – Pregão Presencial **125/12**, nomeada pela portaria nº. 7.743 para as empresas:

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – ITEM 01.

Botucatu, 17 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **10.582/12** – Pregão Presencial nº **125/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Meire Cristina Gea e Nelson Victor Lapostte, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 2751.

Botucatu, 17 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **17.078/12** – Pregão Presencial **185/12**, nomeada pela portaria nº. 07.881 para as empresas:

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ITEM 01;

ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME – ITENS 02, 03, 04 e 05;

DISTRIBUIDORES SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA - ITENS 06, 07 e 08.

Botucatu, 15 de maio de 2012.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **17.078/12** – Pregão Presencial nº **185/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.

Botucatu, 16 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **17.044/12** – Pregão Presencial **183/12**, nomeada pela portaria nº. 07.879 para as empresas:

EDITORIA CARLÓPOLIS LTDA ME – ITENS 01, 04 à 09 e 12;

ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME – ITEM 02;

DISTRIBUIDORES SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA – ITENS 11, 17 e 18;

GARROTE & CIA LTDA EPP – ITEM 16;

IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA – ITENS 10, 13 à 15;

FRACASSADO – ITEM 03.

Botucatu, 16 de maio de 2012.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **17.044/12** – Pregão Presencial nº **183/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.

Botucatu, 17 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **18.298/12** – Pregão Presencial **193/12**, nomeada pela portaria nº. 07.904 para as empresas:

PLENACOM COMERCIAL LTDA EPP – ITENS 01 à 04;

ALVES & YOSHY COMERCIAL E DISTRIB. LTDA EPP – ITENS 05 e 06.

Botucatu, 18 de maio de 2012.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **18.298/12** – Pregão Presencial nº **193/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Paulo Stanley Júnior e Miriam Roma Ferreira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.

Botucatu, 21 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

À COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **09.573/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 14 de maio de 2.012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **19.722/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 14, inciso I da Lei N.º 11.947/2009. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Botucatu, 14 de maio de 2.012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **19.781/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Botucatu, 14 de maio de 2.012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **06.555/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 16 de maio de 2.012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **13.826/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 14, inciso I da Lei N.º 11.947/2009. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 05 de abril de 2.012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **14.499/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 13 de abril de 2.012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **14.691/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 10 de abril de 2.012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **14.745/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 10 de abril de 2.012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **11.946/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 22, inciso IX da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 30 de março de 2.012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **14.354/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 05 de abril de 2.012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **14.343/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 05 de abril de 2.012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **18.373/2011** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Botucatu, 05 de abril de 2.012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **08.598/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Botucatu, 05 de fevereiro de 2.012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **19.304/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 15 de maio de 2.012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **11.404/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 30 de março de 2.012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **06.423/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 15 de março de 2.012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR N.º 961

de 22 de maio de 2012.

(Projeto de Lei Complementar n.º 037/12)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar n.º 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: N.º 02.14.00

OBJETIVO: Implementar, fomentar e manter obras e serviços públicos que viabilizem construções e reparos de pequeno, médio e grande porte, que sirvam a consecução dos objetivos institucionais da administração pública, bem como a satisfação das necessidades sociais básicas do cidadão

JUSTIFICATIVA: Estabelecimento de estratégias de ações para que dentro de um cronograma preciso, o conjunto de obras propostas por cada departamento diretamente interessado, possa se efetivar através de ações concretas do poder público municipal, inclusive por meio de possíveis parcerias que venham a se estabelecer.

METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO	
Atendimento da				
demanda operacional da área	Percentual	100,00	100,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento da demanda operacional da área	0,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 73.408.429,64

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: N.º 02.14.02

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N.º 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N.º 452

PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0012

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: N° 2.026

META FÍSICA

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00		01

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
0,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 22.248.779,64

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
0,00	9.674.000,00	6.875.779,64	5.699.000,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de maio de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

LEI COMPLEMENTAR N° 962

de 22 de maio de 2012.

(Projeto de Lei Complementar n° 038/12)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar n°. 887/11 – LDO exercício de 2012, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar n° 887, de 13 de setembro de 2011, alterados pela Lei Complementar n° 907, de 22 de novembro de 2011 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: N° 02.14.00

OBJETIVO:

Implementar, fomentar e manter obras e serviços públicos que viabilizem construções e reparos de pequeno, médio e grande porte, que sirvam a consecução dos objetivos institucionais da administração pública, bem como a satisfação das necessidades sociais básicas do cidadão

JUSTIFICATIVA:

Estabelecimento de estratégias de ações para que dentro de um cronograma preciso, o conjunto de obras propostas por cada departamento diretamente interessado, possa se efetivar através de ações concretas do poder público municipal, inclusive por meio de possíveis parcerias que venham a se estabelecer.

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
INDICADORES			
Atendimento da			
demandas operacionais da área	Percentual	,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 25.274.729,64

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: N° 02.14.02

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N° 15

SUBFUNÇÃO:

SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N° 452

PROGRAMA:

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0012

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: N° 2.026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00		01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 6.875.779,64

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.582.279,64 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.39	Obras	01	400.000,00
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.39		05	1.182.279,64

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais); e

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$1.182.279,64 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de maio de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

LEIN.º 5.375

de 22 de maio de 2012.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Francisco Fontes)

“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, a “ASSOCIAÇÃO TRÊS IRMÃS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de maio de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO N° 9.061

de 18 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n° 20.896/12,

D E C R E T A

Art. 1º. O Conselho de Alimentação Escolar, criado pela Lei n° 3.428, de 25 de junho de 1995, alterada pelas Leis n°s 4.043/00 e 4.131/01, para o período 2011/2013, fica assim constituído:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Edileine Fernandes Henrique

Suplente: Meire Cristina Gêa

Representantes de professores/diretores:

Titular: Everton de Oliveira

Titular: Eliane Bicudo Guerra Chiamante

Suplente: Claudete de Souza Santos Torres

Suplente: Ariela Dalpino Conessa

Representantes de pais de alunos:

Titular: Simone Aparecida Lino

Titular: Sílvia de Cássia Ferreira

Suplente: Berenice Cristina Thiago Alves Lima

Suplente: Juci Fernandes Faggian

Representantes de outros segmentos da sociedade:

Titular: Daniela Regina Pigoli

Titular: Isabel Cristina Della Coletta

Suplente: Paulo Capeluppi

Suplente: Edna Del'Orno Franco

Art. 2º. O mandato do Conselho de Alimentação Escolar corresponde ao período de 17 de junho de 2011 a 17 de junho de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de junho de 2011.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos n° 8.245, de 1º de abril de 2010 e 8.317, de 9 de junho de 2010. Botucatu, 18 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 18 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO N° 9.064

de 21 de maio de 2012.

“Permite o uso de bem público municipal, a título precário, à Cooperativa de Agentes Ambientais de Botucatu”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no item 2.1.2.3 da cláusula segunda do Convênio n°. 038/11; e, CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n° 16.310/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, à Cooperativa de Agentes Ambientais de Botucatu, CNPJ n° 07.231.360/0001-43, dos veículos pertencentes ao patrimônio municipal, como seguem:

Prefixo	Placa	Patrimônio	Ano	Cor	Marca	Modelo
O-13	BWB-9545	17.947	1993	AMARELA	MERCEDES BENZ	ÔNIBUS
C-16	DBS-5216	43.199	2008	BRANCA	AGRALE	CAMINHÃO
C-01	DBS-5246	47.743	2008	BRANCA	AGRALE	CAMINHÃO
C-02	DBS-5247	47.744	2008	BRANCA	AGRALE	CAMINHÃO
C-03	DBS-5248	47.745	2008	BRANCA	AGRALE	CAMINHÃO

Art. 2º A permissão outorgada destinar-se-á, ao ônibus exclusivamente para transporte de cooperados e aos caminhões exclusivamente para a coleta seletiva de resíduos sólidos, sendo que os mesmos não poderão ter outra destinação e nem transitar fora do Município de Botucatu.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de maio de 2012, 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO N° 9.065

de 22 de maio de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo n° 20.357/12 e consoante o inciso III do artigo 4º da Lei n° 5.311/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.13.01.13.392.0011.2020.3.3.90.30	Cultura	01	3.000,00
02.13.01.13.392.0011.2020.3.3.90.39	Cultura	01	17.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.13.01.13.392.0011.2020.4.4.90.52	Cultura	01	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de maio de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.066

de 22 de maio de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 19.782/12 e consoante o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.23.06.22.661.0015.2035.3.3.90.39	Desenvolvimento	01	39.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.23.06.22.661.0015.2035.3.3.90.30	Desenvolvimento	01	14.000,00
02.23.06.22.661.0015.2035.3.3.90.34	Desenvolvimento	01	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de maio de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*
Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.067

de 22 de maio de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 21.059/12 e consoante o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.20.02.16.842.0003.2007.3.3.90.39	Habitação	01	60.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.20.02.16.842.0003.2007.3.3.90.30	Habitação	01	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de maio de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*
Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.068

de 22 de maio de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.813/2012 e consoante Lei Complementar nº 962/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.582.279,64 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.39	Obras	01	400.000,00
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.39		05	1.182.279,64

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais); e
- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$1.182.279,64 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de maio de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*
Vilma Vileigas

PORTARIAN.º 7.940

de 10 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, **Silvio Henrique Cassetari**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 15.165/2012 – Tomada de Preços n.º 010/2012 – Contrato n.º 283/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimen-

to de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.952

de 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeira - Processo n.º 19.857/2012 - Pregão n.º 203/2012.

II - DESIGNAR, **Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e Edivirges Genoveva Desen Henrique**, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.953

de 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 19.858/2012 - Pregão n.º 204/2012.

II - DESIGNAR, **Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leonardo Gêa Amaral, Daniel Bergamini Ruiz e Fábio Valentino**, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.954

de 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 19.831/2012 - Pregão n.º 206/2012.

II - DESIGNAR, **Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior** para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.955

de 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeira - Processo n.º 19.851/2012 - Pregão n.º 207/2012.

II - DESIGNAR, **Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e Irene Andrade Menezes**, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.956

de 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 19.823/

2012 - Pregão n.º 208/2012.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e Edvirges Genoveva Desen Henrique*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.957

de 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 13.017/2012 - Pregão n.º 162/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 158/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.958

de 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 12.830/2012 - Pregão n.º 159/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel*, para comporem a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 7.799, de 28 de março de 2012, em substituição aos servidores Gerson Luís Ribeiro e Paulo Stanley Júnior.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.959

de 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.830/2012 - Pregão n.º 159/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 160/2012 e 161/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.960

de 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 14.379/2012 - Pregão n.º 168/2012 - Contrato n.º 310/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.961

de 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Lázaro Custódio de Oliveira e Izabel Aparecida Macedo*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.513/2012 - Pregão n.º 135/2012 - Contratos n.ºs 308/2012 e 309/3012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.962

de 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Paulo Stanley Júnior e Gerson Luís Ribeiro*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 08.692/2012 - Pregão n.º 101/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 162/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário,

ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.963

de 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Gerson Luís Ribeiro e Paulo Stanley Júnior*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 08.689/2012 - Pregão n.º 103/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 159/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.964

de 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Gerson Luís Ribeiro e Paulo Stanley Júnior*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.837/2012 - Pregão n.º 157/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 163/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.965

de 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *José Henrique Bassetto*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 39.835/11 - Concorrência Pública n.º 004/11 - Contrato n.º 311/12, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.966

de 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 19.883/2012 - Pregão n.º 209/2012.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Antônio Delmanto Filho, Daniel Bergamini Ruiz e Fábio Valentino*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.967

de 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 20.023/2012 - Pregão n.º 210/2012.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Leandro César Zanardo Romanholi, Andrea Cristina Panhin Amaral, Luiz Augusto Felipe, Fábio Valentino e Daniel Bergamini Ruiz*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.968

de 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Jorge de Campos Júnior*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.974/2012 - Pregão n.º 083/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.969

de 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Gerson Luís Ribeiro e Paulo Stanley Júnior*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.834/2012 - Pregão n.º 153/2012 – Ata de Registro de Preços n.º 164/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.970

de 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Jorge de Campos Júnior*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 15.508/2012 - Pregão n.º 173/2012 – Contrato n.º 254/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.971

de 15 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Adriana de Souza Prearo*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.514/2012 - Pregão n.º 140/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos

das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.972

de 15 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.017/2012 - Pregão n.º 120/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.973

de 15 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Noeli Maria Vicentini*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 11.841/2012 - Pregão n.º 144/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.974

de 15 de maio de 2012.

“Dispõe sobre autorização de táxi e dá outras providências”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 14.375/2012,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a senhora *Maria Aparecida Bongiovanni*, residente e domiciliada na Rua Chico Braz n.º 316, Vila Éden, portadora da cédula de identidade n.º 21.919.501-8 SSP/SP, a prestar serviços de taxista, no ponto denominado *“Ponto Paratados”*.

II – A presente autorização é pessoal e intransferível a terceiros, tendo validade de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.

III – O requerente tem prazo de 01 (um) mês, a contar do recebimento desta Portaria, para apresentar a nova documentação do veículo e instalação do taxímetro.

IV – A desobediência a qualquer Resolução do Departamento de Engenharia de Tráfego – DET gerará a cassação da presente autorização, independentemente da validade estabelecida pelo item II.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de maio de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de maio de 2012, 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilmá Vileigas

PORTARIA N.º 7.981

de 16 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Daniel Francisco Aparecido dos Santos*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 18.101/2012 - Convite n.º 032/2012 – Contrato n.º 326/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.985

de 16 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Paulo Stanley Júnior e Gerson Luís Ribeiro*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 8.693/2012 - Pregão n.º 104/2012 – Atas de Registro de Preços n.ºs 173/2012 e 174/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.986

de 16 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Thiago Henrique Donini*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 18.016/2012 - Convite n.º 031/2012 – Contrato n.º 337/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.987

de 16 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Paulo Stanley Júnior e Gerson Luís Ribeiro*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 8.690/2012 - Pregão n.º 102/2012 – Atas de Registro de Preços n.ºs 176/2012 e 177/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.988

de 16 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Paulo Stanley Júnior e Gerson Luís Ribeiro*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 8.687/2012 - Pregão n.º 098/2012 – Ata de Registro de Preços n.º 175/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser

solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.989

de 17 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 20.616/2012 - Pregão n.º 212/2012.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Nelson Victor Laposte e Meire Cristina Gêa*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 17 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.990

de 17 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Paulo Stanley Júnior e Gerson Luís Ribeiro*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 8.688/2012 - Pregão n.º 100/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 178/2012 e 179/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 17 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.991

de 17 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *André Luiz Peres*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 9.075/2012 - Pregão n.º 115/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 180/2012 a 183/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 17 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.992

de 21 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Leticia Charantola Rodrigues*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.604/2012 - Pregão n.º 079/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 184/2012 a 190/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de maio de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n.º 99/12

Processo Administrativo n.º 9.971/12

Convenientes: Município de Botucatu e a ABEM – Associação do Bem Estar

Objeto: Atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde, oferecendo atividades e atendimentos de Fisioterapia com ações de saúde preventiva, curativa e de reabilitação.

Valor: R\$ 63.000,00

Assinatura: 16/05/2012

Convênio n.º 101/12

Processo Administrativo n.º 19.343/12

Termo de Aditamento ao Convênio n.º 092/11 - Processo Administrativo n.º 49.970/10

Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU e a ASSOCIAÇÃO TRÊS IRMÃS

Objeto: continuidade do projeto que visa proporcionar às crianças e adolescentes, educação e saúde, favorecendo seu desenvolvimento físico, intelectual e psicossocial e educacional.

Aditamento: prorroga o prazo para 6/04/2013 e fica acrescido de R\$184.800,00.

Assinatura: 22/05/2012.

Convênio n.º 102/12

Processo Administrativo n.º 20.806/2012

Convenientes: Município de Botucatu e Ministério da Saúde

Objeto: Doação de ambulâncias para utilização como unidades básicas – USB e unidades avançadas – USA, e equipamentos. Tendo por finalidade a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

Valor: R\$ 342.606,14

Assinatura: 07/05/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 334/12

Contratantes: Município de Botucatu e a Caixa Econômica Federal

Objeto: Termo Aditivo ao Contrato de repasse 0246364-99/2007 – Programa Gestão da Política de Desenvolvimento – Ministérios das Cidades, altera valor para R\$ 60.497,46.

Assinatura: 12/01/2012

Contrato n.º 335/12

Contratantes: Município de Botucatu e a Caixa Econômica Federal

Objeto: Regula os direitos e obrigações pertinentes ao patrocínio para os Festejos de Comemoração dos 157º Aniversário de Botucatu, com o objetivo de proporcionar à população do município opções de lazer e entretenimento no mês de aniversário da cidade.

Valor: R\$ 20.000,00

Assinatura: 11/04/2012

Contrato n.º 339/12

Contratantes: Município de Botucatu e o Banco do Brasil S/A

Objeto: Repasse de crédito não reembolsável ao amparo de recursos disponíveis do FE-COP.

Valor: Até R\$ 280.000,00

Assinatura: 01/03/2012

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de FISIOTERAPIA - ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES.

No. Protocolo: 623/12 Data de Protocolo: 16/05/2012
No. CEVS: 350750601-865-000032-1-2 Data de Vencimen-
to: 03/09/2010
Razão Social: SIMONE CRISTINA BATISTA LARA MA-
GANHA
CNPJ/CPF: 282.885.618/61 - ()
Endereço: RUA VEIGA RUSSO, 343 BOA VISTA.
Município: BOTUCATU CEP: 18611-320 UF: SP
Resp. Legal: SIMONE CRISTINA BATISTA LARA MA-
GANHA CPF: 282.885.618-61
Resp. Técnico: SIMONE CRISTINA BATISTA LARA MA-
GANHA CPF: 282.885.618-61
CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 46098 F
UF: 28
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
BOTUCATU,
deferre protocolo 623/12 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

02. Comunicado de CORRELATOS - RENOVAÇÃO DA LI- CENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 524/12 Data de Protocolo: 23/04/2012
No. CEVS: 350750601-325-000012-1-0 Data de Vencimen-
to: 16/05/2013
Razão Social: LIFEMÉDICA COMÉRCIO DE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 007.117.931/0001-13()
Endereço: RUA AMANDO DE BARROS, 2808 VILA GUI-
MARÃES.
Município: BOTUCATU CEP: 18605-610 UF: SP
Resp. Legal: MURILO DE OLIVEIRA ALHO CPF:
281.250.908-27
Resp. Técnico: MAERCIO JOSE DE OLIVEIRA ALHO CPF:
103.355.828-18
CBO: Conselho Prof: CRBIO No. Inscr.: 031205/01-D UF:
10
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
BOTUCATU,
deferre protocolo 524/12 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

03. Comunicado de LABORATÓRIO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 531/12 Data de Protocolo: 24/04/2012
No. CEVS: 350750601-864-000046-1-8 Data de Vencimen-
to: 16/05/2013
Razão Social: CENTROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLI-
SES CLINICAS LTDA
CNPJ/CPF: 045.427.887/0001-37()
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 429 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-320 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ GONZAGA MIGUEL BALASTECHIN
CPF: 618.380.558-00
Resp. Técnico: SUELI TEIXEIRA DE ALMEIDA CPF:
748.812.308-59
CBO: 03145 Conselho Prof: CRBM No. Inscr.: 0253 UF: 74
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
BOTUCATU,
deferre protocolo 531/12 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

04. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVA- ÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 499/12 Data de Protocolo: 17/04/2012
No. CEVS: 350750601-863-000108-1-2 Data de Vencimen-
to: 16/05/2013
Razão Social: LUIZ ÁLVARO MONTEIRO
CNPJ/CPF: 033.030.638/34 - ()
Endereço: CARDOSO DE ALMEIDA, 1505 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ ÁLVARO MONTEIRO CPF: 033.030.638-
34
Resp. Técnico: LUIZ ÁLVARO MONTEIRO CPF:
033.030.638-34
CBO: 06155 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 13.186 UF: 03
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
BOTUCATU, deferre protocolo 499/12 por estar de acordo
com as normas sanitárias.

05. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 600/12 Data de Protocolo: 10/05/2012
No. CEVS: 350750601-863-000725-1-6 Data de Vencimen-
to: 16/05/2013
No. CEVS: 350750601-863-000726-1-3 Data de Vencimen-
to: 16/05/2013
Razão Social: CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATO-
LOGIA BOTUCATU S/C
CNPJ/CPF: 050.823.855/0001-90()
Endereço: AVENIDA DOM LUCIO, 299 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-360 UF: SP

Resp. Legal: JORGE CINI GERIOS CPF: 046.128.988-18
Resp. Técnico: JORGE CINI GERIOS CPF: 046.128.988-18
CBO: 06150 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 67735 UF: 04
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
BOTUCATU,
deferre protocolo 600/12 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

06. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVA- ÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 628/12 Data de Protocolo: 17/05/2012
No. CEVS: 350750601-863-000608-1-0 Data de Vencimen-
to: 17/05/2013
Razão Social: PAULO HENRIQUE CHIARADIA GABRIEL
CNPJ/CPF: 115.014.798/90 - ()
Endereço: RUA JOAQUIM MARINS, 662 RECANTO
AZUL.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-120 UF: SP
Resp. Legal: PAULO HENRIQUE CHIARADIA GABRIEL
CPF: 115.014.798-90
Resp. Técnico: PAULO HENRIQUE CHIARADIA GABRI-
EL CPF: 115.014.798-90
CBO: 06180 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 73.808 UF: 11
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
BOTUCATU,
deferre protocolo 628/12 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

07. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIO- NAMENTO.

No. Protocolo: 1274/11 Data de Protocolo: 24/11/2011
No. CEVS: 350750601-561-000838-1-0
Razão Social: JOSÉ MARIA ESPERANÇA AVELAR - ME
CNPJ/CPF: 014.451.655/0001-90()
Endereço: AVENIDA LEONARDO VILLAS BOAS, 2701 VL.
NOVA BOTUCATU
Município: BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ MARIA ESPERANÇA AVELAR CPF:
302.452.658-72
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
BOTUCATU,
deferre protocolo 1274/11 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

08. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIO- NAMENTO.

No. Protocolo: 171/12 Data de Protocolo: 08/02/2012
No. CEVS: 350750601-561-000855-1-0
Razão Social: ANDREIA APARECIDA DA COSTA
CNPJ/CPF: 014.420.786/0001-00()
Endereço: AVENIDA FRANCISCO DE OLIVEIRA LEITE,
796 JARDIM PEABIRU.
Município: BOTUCATU CEP: 18611-785 UF: SP
Resp. Legal: ANDREIA APARECIDA COSTA CPF:
267.165.178-39
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
BOTUCATU,
deferre protocolo 171/12 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

09. Comunicado de CABELEIREIRA - CADASTRO DE FUN- CIONAMENTO.

No. Protocolo: 557/12 Data de Protocolo: 02/05/2012
No. CEVS: 350750601-960-000283-2-0
Razão Social: ARIADNE AMARAL CAMPOS CASTRO
CNPJ/CPF: 015.178.011/0001-33()
Endereço: RUA: PADRE SALUSTIO RODRIGUES MA-
CHADO, 107 VILA CARMELO.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-610 UF: SP
Resp. Legal: ARIADNE AMARAL CAMPOS CASTRO CPF:
314.176.648-78
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
BOTUCATU,
deferre protocolo 557/12 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

10. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICEN- ÇA DE FUNCIONAMENTO 2012 – ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 631/12 Data de Protocolo: 17/05/2012
No. CEVS: 350750601-863-000488-1-0 Data de Vencimen-
to: 17/05/2013
No. CEVS: 350750601-863-000489-1-7 Data de Vencimen-
to: 17/05/2013
Razão Social: JOSÉ CARLOS SPADOTTO
CNPJ/CPF: 166.333.698/91 - ()
Endereço: RUA : VELHO CARDOSO, 233 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 00000-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ CARLOS SPADOTTO CPF: 166.333.698-
91
Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS SPADOTTO CPF:
166.333.698-91
CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 9479 UF: 16
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
BOTUCATU,
deferre protocolo 631/12 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

11. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICEN-

ÇA DE FUNCIONAMENTO 2012 – ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 627/12 Data de Protocolo: 17/05/2012
No. CEVS: 350750601-863-000135-1-0 Data de Vencimen-
to: 17/05/2013
No. CEVS: 350750601-863-000136-1-7 Data de Vencimen-
to: 17/05/2013
Razão Social: MARIA LUCIA ANGELO
CNPJ/CPF: 767.535.578/49 - ()
Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 805 CEN-
TRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP
Resp. Legal: MARIA LUCIA ANGELO CPF: 767.535.578-
49
Resp. Técnico: MARIA LUCIA ANGELO CPF: 767.535.578-
49
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 23808 UF: 76
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
BOTUCATU,
deferre protocolo 627/12 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

12. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICEN- ÇA DE FUNCIONAMENTO 2012 – ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 626/12 Data de Protocolo: 17/05/2012
No. CEVS: 350750601-863-000133-1-5 Data de Vencimen-
to: 17/05/2013
No. CEVS: 350750601-863-000134-1-2 Data de Vencimen-
to: 17/05/2013
Razão Social: WALTER ROBERTO BARBIN
CNPJ/CPF: 048.363.908/77 - ()
Endereço: RUA CARDOSO DE ALMEIDA, 805 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP
Resp. Legal: WALTER ROBERTO BARBIN CPF:
048.363.908-77
Resp. Técnico: WALTER ROBERTO BARBIN CPF:
048.363.908-77
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 23829 UF: 04
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
BOTUCATU,
deferre protocolo 626/12 por estar de acordo com as normas
sanitárias.

AUTOS DE INFRAÇÃO:

01. AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 552.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: ADVERTEN-
CIA AIP-211-A 513.
PROCESSO: 5.202/2012.

02. AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 484.
NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO DE MULTA: NRM-
211-A 571.

VALOR DA MULTA: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).
RAZÃO SOCIAL: DÉCIO DIAS CRUZ JUNIOR.
CPF: 130.951.478-05
ENDERÇO: AVENIDA DANTE DELMANTO, 490 - BO-
TUCATU/SP.
POR INCORRER EM INFRAÇÃO CONSIDERADA DE
RISCO A SAÚDE QUE CONTRARIA O DISPOSTO NO
ART. 122 INC. I e XX DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23/
09/98; C/C ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 211 DE 29/10/98.
PROCESSO: 49.940/2011.

03. AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 731.
TRM: LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO TRM-211-
A 011.
PROCESSO: 867/2012.

04. AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 527.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: ADVERTÊN-
CIA AIP-211-A 517.
PROCESSO: 11.333/2012.

01. SOLICITAÇÃO DEFERIDA:
DE ACORDO COM A PORTARIA 344/98, ARTIGO 29.
A EMPRESA: MAIFAR COMERCIO DE MEDICAMEN-
TOS LTDA – ME.

CNPJ: 11.892.822/0001-40.
ENDERÇO: AVENIDA: LEONARDO VILLAS BOAS,
2386, VILA NOVA BOTUCATU / SP.
SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA FARMACEU-
TICA: MAIRA PEDRERO DA SILVA, INSCRITA NO CON-
SELHO REGIONAL DE FARMACIA SOB O N° 60.363.
ESTÁ AUTORIZADA A COMERCIALIZAR SUBSTÂNCI-
AS DA LISTA A2, A3, B1, B2, C1 e C5 DA REFERIDA
PORTARIA.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas
respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento
deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 25 de MAIO de 2012.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 24.612

de 16 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 20171/12;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor JOSÉ ROBERTO PIMENTEL CAMARGO (31259) Trabalhador Braçal, CE-1 III "A", lotado na Divisão de Assistência ao Turismo, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador de Evento, CC-13, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, nos termos do artigo 48 e 50 e seus parágrafos e 2º parágrafo do artigo 67 da Lei Complementar nº 911/11.

Botucatu, 16 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Administração de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 16 de maio de 2012. A Chefe da Seção de Administração de Pessoal - designada. cgm ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIA Nº 24.613

de 21 de maio de 2012.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 19999/12,

RESOLVE:

DECLARAR, conforme certidão de averbação anexo ao respectivo processo, a servidora BERNADETE DE LOURDES ROCHA PEREIRA (5167-5) Atendente de Creche, CE-1 I "A", lotado na Coordenadoria de Educação Básica, prestando serviços junto à CEI "Rafaela Cristina Francisco Benato", passe a assinar BERNADETE DE LOURDES ROCHA.

Botucatu, 21 de maio de 2012.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Administração de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 21 de maio de 2012. A Chefe da Seção de Administração de Pessoal - designada.

cgm ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

ERRATA

No Semanário Oficial nº 1152 – de 06 de abril de 2012, página 20,

PORTARIA Nº 23.875 de 02 de janeiro de 2012.

ONDE SE LÊ :... "o servidor CÉSAR PEREIRA DA SILVA..."

LEIA-SE :"o servidor CÉSAR PEREIRA DE OLIVEIRA..."

Botucatu, 10 de maio de 2012.

ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

Chefe da Seção de Administração de Pessoal - Designada

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 28/05/2012 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
14º lugar PRISCILA ÉRICA DOS REIS

Botucatu, 22 de maio de 2012.

Elisabete Francisco Galhardo Menegon
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerada desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 28/05/2012 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- MONITOR

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
24º lugar RAFAEL ABENEDITA DE MIRANDA FERREIRA

Botucatu, 22 de maio de 2012.

Elisabete Francisco Galhardo Menegon
Chefe da Seção de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerada desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 28/05/2012 ÀS 14:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
21º lugar SURAIA ALEXANDRAEL
B. G. DO NASCIMENTO

Botucatu, 22 de maio de 2012.

Elisabete Francisco Galhardo Menegon
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerada desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZARÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO 1º QUADRIMESTRE DE 2012, CONFORME PRECETUA O ART. 9º, §4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU [PRAÇA COMENDADOR EMÍLIO PEDUTI, 112 – CENTRO]

DATA: 28 DE MAIO DE 2012

HORÁRIO: 9 HORAS

LEGISLATIVO

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Curumim

SECRETARIA:

Vereador Bombeiro Tavares
Vereador Professor Gamito
Vereador Fontão

Dia: 21 de maio de 2012
Horário: Das 20h00 às 22h38

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 039/2012- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Fundo Social de Solidariedade.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 040/2012- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 887/11 - LDO, e abre crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00, visando execução de Projetos do Fundo Social de Solidariedade.

03) PROJETO DE LEI Nº. 044/2012- de iniciativa do Vereador **LELO PAGANI**, que denomina de "Antonio Pereira Iais", a Rua "03", localizada no Loteamento "Residencial Livia".

04) PROJETO DE LEI Nº. 045/2012- de iniciativa do Vereador **CURUMIM**, que declara de Utilidade Pública Associação Beneficente Ogum Beira-Mar e João Boiadeiro

05) PROJETO DE LEI Nº. 046/2012- de iniciativa do Vereador **XÊ**, que declara de Utilidade Pública, no município de Botucatu, o "Núcleo Assistencial Alcides Covre".

06) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2012- de iniciativa do Vereador **FONTAÇO**, que concede o Diploma de "Honra ao Mérito" ao Senhor Eliseu Semão, pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTOS DE PESAR:

Número: 0026/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: **TODOS OS VEREADORES**
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Professora Cleonilde Bruder Azzem, aos 72 anos de idade.

Número: 0027/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: **TODOS OS VEREADORES**
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Isabel Rodrigues, aos 64 anos de idade.

Número: 0028/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: **TODOS OS VEREADORES**
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Alcina de Toledo Piza Rodrigues Alves, aos 98 anos de idade.

Número: 0029/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: **TODOS OS VEREADORES**
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Celso Roberto Salvador Camacho, aos 56 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Número: 0427/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: **CURUMIM e BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando transformar terreno público existente na Vila Real em área de lazer, com toda a infraestrutura necessária para beneficiar crianças, jovens e adultos moradores da referida localidade e adjacências, bem como também providenciar melhorias para o campo de futebol de areia existente em destacado bairro.

Número: 0428/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: **CURUMIM**
Assunto: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando disponibilizar uma linha do transporte coletivo que passe pelo bairro de César Neto (Anhumas), antes das 6h30, bem como

também disponibilizar ônibus circular que atenda referida localidade ao longo do dia.

Número: 0429/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando diversas informações quanto à regularização dos loteamentos existentes na Estrada Municipal Gentil Lorenção, no Rio Bonito Campo e Náutica.

Número: 0430/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: **CARLOS TRIGO e PROF. GAMITO**
Assunto: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade desta Secretaria instalar cobertura e bancos nos dois pontos de parada de ônibus localizados na Rua Henrique Reis, na Vila Maria, um na esquina da referida via pública com a Rua Frederico Petry e outro em frente ao imóvel nº. 251.

Número: 0431/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: **CARLOS TRIGO**
Assunto: Prefeito Municipal de Botucatu - solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal efetivar a construção de rampas de acessibilidade em todas as esquinas, quando da execução de serviços de colocação de guias e sarjetas nas vias públicas dos loteamentos novos, bem como nas vias que, embora não pertençam a novos loteamentos, ainda não contam com as citadas guias e sarjetas, objetivando assim atender sobretudo aos anseios de cadeirantes, pessoas idosas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência.

Número: 0432/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de instalação de um semáforo de três tempos no cruzamento da Avenida Marechal Floriano Peixoto com a Avenida Dr. Vital Brasil e com a Rua Benjamin Constant, nas proximidades do Pontilhão "Arlindo Granada", a fim de facilitar o acesso dos veículos provenientes da Vila dos Lavradores com destino à região da Vila Maria.

Número: 0433/2012
Data: 21/5/2012

Autoria: REINALDINHO
Assunto: Superintendente da Cruz Azul de São Paulo e Superintendente da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo - solicitando que informem sobre a possibilidade de convênio com o Hospital das Clínicas da UNESP de Botucatu, garantindo assim que os policiais militares de toda a área do 12º. BPM/1 e seus familiares possam gozar do atendimento médico que lhes é de direito.

Número: 0434/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo - solicitando informar sobre a possibilidade desta Secretaria enviar esforços objetivando a liberação de recursos para a construção de pontes no município de Botucatu, a fim de que estas interliguem a região central da cidade aos bairros Vila Jardim, "Comerciários", "Cohab V" e "Cohab VI".

Número: 0435/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar a Rua José Freire Villas Boas com dispositivo redutor de velocidade em forma de depressão.

Número: 0436/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar esta Casa de Leis sobre a possibilidade de execução de serviços de recapeamento asfáltico nas seguintes localidades: cruzamento da Rua Luiz Rodrigues de Lara com a Rua Nilson Santos Giacobino, Avenida Aparecida Blumen Galendi, Rua Newton Frossard, Avenida "E" e Rua Prof. Rubens da Silva Cardoso, situadas no "Conjunto Habitacional dos Comerciários".

Número: 0437/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: CURUMIM e BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Gerente da Stadbus em Botucatu - solicitando que informem quais providências poderão ser urgentemente adotadas visando sanar os problemas apresentados por meio de abaixo-assinado, relacionados aos horários de circulação dos ônibus que atendem os usuários que se deslocam ao CAIS Prof. Cantídio de Moura Campos, Faculdade de Tecnologia de Botucatu - FATEC e Fundação do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente ("Fundação CASA").

Número: 0438/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: CURUMIM e BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Gerente da Agência dos Correios e Telégrafos de Botucatu - solicitando que informe sobre a possibilidade desta Agência adotar as providências necessárias objetivando a atribuição do Código de Endereçamento Postal - CEP aos logradouros do bairro Residencial Parque Laguna que já contam com denominação, bem como no tocante à necessária alteração, no banco de dados dos Correios, da localização da Avenida Odilon Cassetari, que erroneamente está cadastrada como pertencente ao bairro Parque das Cascatas.

Número: 0439/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a limpeza do terreno municipal localizado na Rua Santos Corrêa, nº. 68, no Jardim Ciranda.

Número: 0440/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: LELO PAGANI e BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando que, nos termos do Art. 12 da Lei Orgânica do Município, sejam convocados os Senhores Secretários Municipais de Administração, Luiz Augusto Felipe, e de Fazenda, Hermínio Nilso Rodrigues da Silva, a fim de que estes, em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 28 de maio, prestem esclarecimentos relativos à concessão da revisão geral anual de vencimentos, salários e proventos dos servidores públicos municipais.

Número: 0441/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Dirigente Regional de Ensino e Diretores da UNIFAC, ITE e FMR - solicitando que sejam programadas visitas dos alunos à Câmara Municipal de Botucatu, e que referidas visitas contem como hora/aula, estimulando, desta forma, os alunos do ensino médio e superior de nossa cidade a conhecer sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Número: 0442/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: FONTÃO
Assunto: Secretário Municipal de Planejamento - solicitando realizar benfeitorias e a abertura da Rua Passa Três, na Vila Jauú.

Número: 0443/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando elaborar Projeto de Lei com o intuito de criar o "Conselho Municipal dos Direitos Humanos" em Botucatu.

Número: 0444/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: FONTÃO
Assunto: Secretário Municipal de Planejamento - solicitando informar sobre a possibilidade de tomar as devidas providências no sentido de efetuar a reforma e a recuperação do antigo prédio do Fórum da Comarca de Botucatu.

Número: 0445/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: XÊ
Assunto: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de colocar um redutor de velocidade na Rua Joaquim Lyra Brandão, mais especificamente em frente ao Pronto Socorro Municipal "Dr. Virgínio José Lunardi", localizado na Vila Assumpção.

Número: 0446/2012

Data: 21/5/2012
Autoria: XÊ
Assunto: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de colocar duas lombadas com faixas para pedestres em frente aos Colégios "La Salle" e "Santa Marcelina".

Número: 0447/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: LELO PAGANI e CURUMIM
Assunto: Grupo Administrativo do Campus da Unesp de Botucatu - GAC - Rubião Júnior - solicitando o aproveitamento do antigo prédio do R.U. - Restaurante Universitário do Campus para implantação, juntamente com o Governo do Estado, de uma unidade do restaurante "Bom Prato", que seria muito útil a toda comunidade Unespiana.

Número: 0448/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: ABELARDO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar esta Casa de Leis sobre a possibilidade de efetuar a pavimentação asfáltica nas Ruas Vasco Pelicia e Ana Galdino de Oliveira, no Jardim Real Park.

Número: 0449/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: ABELARDO
Assunto: Secretaria de Obras - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar o recapeamento asfáltico na Avenida Camilo Mazoni, visando oferecer maior segurança aos motoristas que por ali transitam.

Número: 0450/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: ABELARDO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar esta Casa de Leis sobre a possibilidade de realizar a colocação de ferros de proteção no bucoi localizado na Rua Galvão Severino, em frente ao "Dragões da Vila", visando oferecer maior segurança aos que por ali transitam.

Número: 0451/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: ABELARDO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a operação tapa-buracos em várias ruas do Jardim Eldorado, bem como a manutenção das guias que foram destruídas com as chuvas.

Número: 0452/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: PROF. NENÊ
Assunto: Secretário Municipal de Esportes e Lazer e Secretário Municipal de Planejamento - solicitando diversas informações sobre a compra de equipamentos para as "Academias ao Ar Livre" existentes em nosso Município.

Número: 0453/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: PROF. NENÊ
Assunto: Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Previdência (Botuprev) - solicitando informar qual o montante arrecadado no 1º mês de recolhimento, em qual instituição financeira estão sendo aplicados os recursos dos servidores públicos e se já foram realizados os cálculos atuariais dos anos 2011 e 2012, bem como quando será realizado o cálculo atuarial do ano de 2013.

Número: 0454/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: PROF. NENÊ e LELO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando diversas informações sobre processo de fornecimento de mobiliário destinado a escolas municipais.

MOÇÕES:

Número: 0040/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: FONTÃO
Assunto: Moção de Congratulações para a jornalista Aline Grego, pela conquista do primeiro lugar na edição do "Mapa Cultural Paulista 2011/2012", categoria "Fotografia", com a série de fotos intituladas "benzedoras".

Número: 0041/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO
Assunto: Moção de Aplausos para o Senhor Ezequiel Sanchez, pelo lançamento do livro "Os porões da Rua Tutóia e Cartas do Presídio", realizado no último dia 11 de maio, no Centro Cultural de Botucatu.

Número: 0042/2012
Data: 21/5/2012

Autoria: PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO
Assunto: Moção de Congratulações para o Senhor Antonio Carlos de Oliveira, conhecido como "Nica", pela criação do Museu do Ferroviário, cuja inauguração ocorreu no último dia 30 de abril.

Número: 0043/2012
Data: 21/5/2012
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Moção de Congratulações pela posse da nova Diretoria do Asilo Padre Euclides, ocorrida no dia 26 de abril de 2012

PEQUENO EXPEDIENTE:

Nenhum vereador fez uso da palavra.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Carlos Trigo; Professor Gamito; Bombeiro Tavares; Lelo Pagani; Fontão; Professor Nenê.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2012

1) PROJETO DE LEI Nº 041/2012 – de iniciativa do **Vereador Fontão** – que declara de Utilidade Pública, no município de Botucatu, a "Associação Três Irmãs".
Discussão e Votação Únicas
Quorum: maioria simples
APROVADO

2) PROJETO DE LEI Nº 042/2012 – de iniciativa do **Vereador Reinaldo** – que denomina de "Dalva dos Reis Franco do Nascimento", a Rua "1", localizada no Conjunto Habitacional "Flora Rica I".
Discussão e Votação Únicas
Quorum: 2/3
ADIADO por uma Sessão mediante solicitação do vereador Reinaldo

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2012
Horário: Das 22h39 às 22h58

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2012 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 na Secretaria Municipal de Educação, objetivando implantação do Programa 2º. Tempo nas Escolas, através de convênio com o Ministério do Esporte.
Discussão e Votação únicas
Quorum: maioria absoluta
ADIADO por uma Sessão mediante solicitação do vereador Bombeiro Tavares

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2012 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 - LDO exercício de 2012, e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 562.480,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), na Secretaria Municipal da Educação, com a mesma finalidade do PLC nº 035/2012.

Discussão e Votação únicas
Quorum: maioria absoluta
ADIADO por uma Sessão mediante solicitação do vereador Bombeiro Tavares

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2012 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 na Secretaria Municipal de Obras para despesas do PAC II - drenagem.
Discussão e Votação únicas
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2012 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 - LDO exercício de 2012, e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.582.279,64, (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) na Secretaria Municipal de Obras, com a mesma finalidade do PLC nº 037/2012.
Discussão e Votação únicas
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

Botucatu, 21 de maio de 2012.

André Luís Lourenço
Assessor de Comunicação

Visto em 22/05/2012
Diretoria Técnico – Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

GABARITO DEFINITIVO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, no uso de suas atribuições legais, torna público que os recursos interpostos não alteraram o Gabarito Provisório publicado em 11 de maio de 2012.

Desta forma torna-se **DEFINITIVO** o Gabarito Provisório anteriormente divulgado.

A consulta do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva estará disponível, a partir do dia 25 de maio de 2012, no endereço eletrônico da Cetco Concursos (www.cetcoconcursos.org.br).

Botucatu, 23 de maio de 2012.

Vereador André Rogério Barbosa
Presidente da Câmara